

Comunicação Interna nº 63 / DCCL - CONTR E CONV - COORD - COORDENADOR DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

Em 21 de outubro de 2024.

De: Fernanda da Costa Peres Valentim - DCCL - Convênios

Para: Maria Tereza Oliveira Santos - DCCL - Diretora

Assunto: Inscrição em curso de capacitação - Plataforma Transferegov

Prezada Diretora,

Com a transferência de atribuições entre a CGE e a DCCL, conforme processo SEI nº 19.09.02355.0021688/2024-10, tornou-se imprescindível realizar a capacitação de servidores da Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações na gestão das transferências voluntárias federais (convênios com entes federais com repasse de recursos) via plataforma Transferegov.br, haja vista que tal competência foi passada a esta Diretoria.

Nestes termos, considerando que encontro-me como responsável pelas atribuições da DCCL relativas ao acompanhamento dos convênios e congêneres firmados pelo MPBA, solicito a V. S^a. que realize os alinhamentos cabíveis juto à Administração, para que seja avaliada a possibilidade de efetuar a minha inscrição - **Fernanda da Costa Peres Valentim, matrícula 352.831** - no evento de capacitação denominado **“Transferegov Completo - Gestão de Instrumentos”**, com duração de 40 (quarenta) horas, na modalidade presencial, que ocorrerá dias 25 a 29 de novembro de 2024 na cidade de Brasília – DF.

O valor da contratação é de R\$5.079,65, conforme proposta final enviada pela empresa a ser contratada (1286441). Esclarece-se, neste sentido, que o valor da inscrição seria de R\$ 5.347,00, tendo sido obtido o desconto mencionado após negociação com a empresa.

Salientamos que o referido evento de treinamento e aperfeiçoamento pessoal não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, haja vista se tratar de demanda fruto de alterações de competência posteriores à elaboração do PCA, razão pela qual solicito, caso seja aprovada a contratação, o alinhamento com a SGA para autorizar a respectiva inclusão no referido documento.

Igualmente, caso acolhida a pretensão, será necessário envio do expediente à Diretoria Administrativa para a indicação da dotação orçamentária correspondente e aprovação da execução da despesa.

Por fim, indicam-se servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação:

	Nome completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Maria Tereza Oliveira Santos	355.514
Fiscal Administrativo	Fernanda da Costa Peres Valentim	352.831
Suplente	Alan Fabricio de Almeida Santos	353.993
Fiscal Técnico	Fernanda da Costa Peres Valentim	352.831
Suplente	Alan Fabricio de Almeida Santos	353.993

Segue, anexa, toda a documentação pertinente.

Cordialmente,

Fernanda da Costa Peres Valentim

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Assistente de Gestão II

Matrícula 352.831



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Costa Peres Valentim** - Assistente de Gestão II, em 22/10/2024, às 10:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1284734** e o código CRC **BE490AD2**.

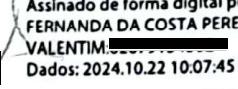
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)	
1. Identificação da Necessidade: Capacitação de servidores da Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações na gestão das transferências voluntárias federais (convênios com entes federais com repasse de recursos) via plataforma Transferegov.br, haja vista a transferência de tal competência para esta Diretoria.	
2. Objeto da Contratação: Contratação do curso "Transferegov Completo - Gestão de Instrumentos", para 01 (uma) servidora, na modalidade presencial, que ocorrerá dias 25 a 29 de novembro de 2024.	
3. Tipo de Objeto: <input type="checkbox"/> Fornecimento imediato. <input type="checkbox"/> Fornecimento parcelado. <input type="checkbox"/> Fornecimento continuado. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	
4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA): <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não* Se SIM, informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R\$ _____	
5. Origem do Recurso: <input checked="" type="checkbox"/> Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Estadual. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Federal.	CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável): _____
6. Formalização da Contratação: <input checked="" type="checkbox"/> Por empenho e AFM. <input type="checkbox"/> Por instrumento formal de contrato.	
7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo: Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações – Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios	
8. Unidade Demandante: Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações	
9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código): 40.101 / 0003 – Diretoria Administrativa da Superintendência de Gestão Administrativa	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 352.831	Nome Completo: Fernanda da Costa Peres Valentim





Unidade Administrativa: Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações – Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios	INserir Assinatura Digital: FERNANDA DA COSTA PERES VALENTIM  Assinado de forma digital por FERNANDA DA COSTA PERES VALENTIM Dados: 2024.10.22 10:07:45 -03'00'
IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO	
Matrícula: 355.514	Nome Completo: Maria Tereza Oliveira Santos
Órgão/ Unidade: Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações	INserir Assinatura Digital: 

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Contratação do curso “Transferegov Completo - Gestão de Instrumentos”, com duração de 40 (quarenta) horas, na modalidade presencial, que ocorrerá dias 25 a 29 de novembro de 2024.	
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	Capacitação da servidora atualmente designada para o exercício das atribuições correlatas à capacitação.	
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/>	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS () D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA () D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) () D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS () D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	<input type="checkbox"/>	D) OUTRO(S). Especificar:
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	<input type="checkbox"/>	B) JUSTIFICATIVA:
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)
	<input type="checkbox"/>	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE EGENHARIA” ➤ FUNDAMENTAÇÃO: ➤ ITEMS APlicáveis - () A) TODOS OS ITENS () B) PARTE DOS ITENS:
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Com a transferência de atribuições entre a CGE e a DCCL, conforme processo SEI nº 19.09.02355.0021688/2024-10, tornou-se imprescindível realizar a capacitação de servidores da Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações na gestão das transferências voluntárias federais (convênios com entes federais com repasse de recursos) via plataforma Transferegov.br, haja vista que tal competência foi passada a esta Diretoria.	

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	<p>Trata-se de curso Intensivo com duração de 5 dias (40h), realizado na modalidade presencial na cidade de Brasília – DF, o qual abrange o ciclo completo de gestão das transferências voluntárias federais nas fases: celebração, execução, fiscalização e prestação de contas na plataforma Transferegov.br.</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	<p>2.1.1 BASE LEGAL:</p> <p>(<input type="checkbox"/>) A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 (<input type="checkbox"/>) B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 (<input type="checkbox"/>) C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (<input checked="" type="checkbox"/>) D) Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 (<input type="checkbox"/>) E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (<input type="checkbox"/>) F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021</p>
	<p>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:</p> <p>Trata-se de curso de natureza singular, uma vez que não convencional, que apresenta natureza especial: a singularidade está em consonância com a não convencionalidade, diferentemente da exclusividade que significa unicidade, único. Há que se atentar, pois a Decisão 439 do TCU trata de singularidade, e atualmente, a nova Lei de Licitações em seu artigo 74 (14.133) segue o mesmo entendimento acerca da inexigibilidade de licitação quando trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal) com profissionais ou empresas de notória especialização, no que se enquadra a empresa Orzil Consultoria e Treinamento Ltda.</p>
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA</p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); (<input type="checkbox"/>) A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p>
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	<p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
	<p>C) TÉCNICA</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Não será exigido</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		<p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</p> <p>() D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p>() D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo): ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS = () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser: <p>() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:</p> () 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser: <p>() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:</p> () 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser: <p>() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:</p> () 4. Outro. Indicar: <p>() D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%);</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):
--	--	---

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	<input type="checkbox"/> A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	<input checked="" type="checkbox"/> B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	<input type="checkbox"/> C) OUTRO . Indicar:
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO: 02 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: () Úteis (x) Corridos <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Brasília - DF ➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <p>() A) NÃO SE APLICA</p> <p>(x) B) REGRAS: Dias 25 a 29 de novembro de 2024, entre 8 e 18 horas.</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: <p>Deverá haver disponibilização de material didático e certificação de participação no curso</p>									
	<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">SERVIÇO</th> <th style="text-align: center;">PRAZO EM DIAS</th> <th style="text-align: center;">CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td><td></td><td style="text-align: center;">() Úteis () Corridos</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td style="text-align: center;">() Úteis () Corridos</td></tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <p style="margin-left: 20px;">() A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p style="margin-left: 20px;">() B) OUTRO – Informar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): <ul style="list-style-type: none"> ➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <p style="margin-left: 20px;">() A) NÃO</p> <p style="margin-left: 20px;">() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM			() Úteis () Corridos			() Úteis () Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM								
		() Úteis () Corridos								
		() Úteis () Corridos								
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	<p style="text-align: center;">()</p> <p>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</p> <p style="text-align: center;">(x) Dias 25 a 29 de novembro de 2024</p>									
	<p style="text-align: center;">()</p> <p>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>									
3.5 REGRAS DE GARANTIA	<p style="text-align: center;">(x)</p> <p>A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</p>									
	<p style="text-align: center;">()</p> <p>B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p>									
	<p style="text-align: center;">()</p> <p>C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: 									

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

<input type="checkbox"/>	<p>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p> <p>➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> GARANTIA LEGAL:<input type="radio"/> GARANTIA CONTRATADA:
<input type="checkbox"/>	<p>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>
<p>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(<input type="radio"/>) A) CONTRATADO (REGRA GERAL)</p> <p>(<input type="radio"/>) B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): <p>➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(<input type="radio"/>) A) _____ DIAS</p> <p>(<input type="radio"/>) B) _____ MESES</p> <p>(<input type="radio"/>) C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> Justificar prazo de duração definido: <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(<input type="radio"/>) A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridos</p> <p>(<input type="radio"/>) B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridos</p> <p>(<input type="radio"/>) C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(<input type="radio"/>) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>(<input type="radio"/>) B) Assistência sediada no seguinte município:</p> <p>(<input type="radio"/>) C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p>(<input type="radio"/>) D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;	

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<ul style="list-style-type: none"> ○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; ○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: <p>() E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>(x) A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>() B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:	
(x)	A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
()	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:
3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:	
	<p>3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:</p> <p>3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

(x)	<p>3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p> <p>3.7.4 DAS MULTAS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p>
-------	---



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
()	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: *</p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: ➤ PRAZO: 01 dia corrido, contado: <input checked="" type="checkbox"/> A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS <input type="checkbox"/> B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA <input type="checkbox"/> C) OUTRO:
	3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: ➤ PRAZO: 01 dia corrido, contado do recebimento provisório
	3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA <input type="checkbox"/> B) PRAZO - <input type="checkbox"/> 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos <input type="checkbox"/> 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos <input type="checkbox"/> 3) OUTRO(S). Indicar:
	3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades; 3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço; 3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório; 3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento; 3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
	<p>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver): não se aplica
3.9 DOS PREÇOS	<p><input type="checkbox"/> B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p> <p>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) VALOR MENSAL FIXO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS (inscrição no curso)</p> <p><input type="checkbox"/> C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTRO:</p>
	<p>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) MENSAL</p> <p><input type="checkbox"/> B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHOS EMITIDO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> C) EM PARCELA ÚNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p><input type="checkbox"/> 2) OUTRO:</p>
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	<p><input type="checkbox"/> D) PARCELADO:</p> <p><input type="checkbox"/> ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:</p> <p><input type="checkbox"/> ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -</p> <p><input type="checkbox"/> E) OUTRO(A). Indicar:</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <table border="1" data-bbox="435 428 1513 608"> <tr> <td data-bbox="435 428 536 518" style="text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/></td><td data-bbox="536 428 1513 518">A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).</td></tr> <tr> <td data-bbox="435 518 536 608" style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td data-bbox="536 518 1513 608">B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:</td></tr> </table>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).	<input type="checkbox"/>	B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS , para além dos indicados na opção A. Especificar:
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).				
<input type="checkbox"/>	B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS , para além dos indicados na opção A. Especificar:				
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>				
3.12 REAJUSTAMENTO	<p>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> (x) A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 				

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		<ul style="list-style-type: none"> ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
	()	<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS		<p>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p>() B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência <p>() NÃO () SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p> <p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) 1) 02 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>() 2) ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 3) ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p>() 4) ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p>
	<p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() Opção 1: ____ meses/ ____ anos, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p> <p>() Opção 2: ____ dias, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p>
	<p>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>() B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>➤ Justificativa:</p>
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

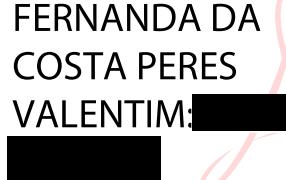
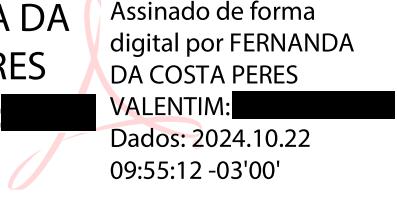
	<p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;</p> <p>3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;</p> <p>3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;</p> <p>3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;</p> <p>3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p>
--	--

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p> <p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <table border="1"><tr><td data-bbox="452 887 531 977"><input checked="" type="checkbox"/></td><td data-bbox="531 887 1500 977">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</td></tr><tr><td data-bbox="452 977 531 1089"><input type="checkbox"/></td><td data-bbox="531 977 1500 1089">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td></tr></table>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.	<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.				
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:				
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p>				



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>		
<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>		
<p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>		
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p>	
	<p><input type="checkbox"/> B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Percentual exigido - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>: <input type="checkbox"/> A) 5% (cinco por cento) <input type="checkbox"/> B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:	
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 352.831	NOME DO SERVIDOR: Fernanda da Costa Peres Valentim	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: FERNANDA DA COSTA PERES VALENTIM:  Assinado de forma digital por FERNANDA DA COSTA PERES VALENTIM:  Dados: 2024.10.22 09:55:12 -03'00'
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações – Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios		



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Contratação do curso “Transferegov Completo - Gestão de Instrumentos”, com duração de 5 dias (40 horas), na modalidade presencial, nos dias 25 a 29 de novembro de 2024.	unidade	01 (uma) inscrição	21172 - Treinamento Qualificação Profissional

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Orzil Consultoria e Treinamento Ltda	CNPJ / CPF: 21.545.863/0001-14
NOME FANTASIA (PJ): Grupo Orzil	
ENDERECO: SRTVS, Q.701, Bloco “O”, Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul	
MUNICÍPIO: Brasília	UF: DF
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Alexandre Orzil Cancado De Amorim	CEP: 70.340-000
	CPF: [REDACTED]

Proposta de Investimento nº. 673H/2024/ORZIL

Brasília, 18 de outubro de 2024.

A/C:

Ministério Público do Estado da Bahia - Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Assunto: Proposta de Investimento.

Prezados,

1. Conforme solicitado, apresentamos o valor de investimento e informações gerais para inscrição no curso pretendido. Documentos complementares para o processo de contratação serão encaminhados anexos a proposta.

Curso: Transferegov Completo

Modalidade: Presencial

Data: 25 a 29 de novembro de 2024

Local: Brasília – DF

Carga Horária: 40 horas, 5 dias

Valor do investimento: R\$ 5.347,00 (por participante)

Valor total de investimento com 5% de desconto: R\$ 5.079,65

2. Ciente da responsabilidade de transmitir conhecimento confiável aos participantes, a Orzil trabalha, desde 2006, com conteúdo programático exclusivo, atualizado e de qualidade, elaborado e ministrado por equipe gabaritada de professores de competência comprovada pela formação acadêmica e experiência profissional.

Diferenciais Orzil:

- Professores renomados
- Metodologia Orzil
- Curso exclusivo
- Apostila digitais
- Notebooks individuais
- Kit Orzil completo
- Certificação criptografada
- Cartão fidelidade, nova “Jornada do Conhecimento”
- Auditórios modernos (Executivo, Master, Black e Vip)
- Alimentação diferenciada (*coffee break* e almoço executivo)
- Programa Atividade Social
- Localização privilegiada na área central de Brasília/DF

3. A Orzil se diferencia dos treinamentos tradicionais por formular em seus cursos função biunívoca entre dois conjuntos, de um lado, o dos dispositivos legais que regem a matéria respectiva; e de outro, o das funcionalidades dos sistemas operacionais do Governo federal. O método Orzil impacta diretamente a administração pública, capacitando gestores para que desenvolvam suas atividades com eficiência, eficácia e efetividade; e busquem alcançar seus objetivos com foco e dedicação.

4. A confirmação das inscrições é realizada mediante envio de: nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de serviço ou comprovante de depósito bancário, devidamente assinado pelo gestor responsável. Após envio do documento, o pagamento deverá ser realizado em até 30 dias corridos após realização do treinamento.

Setor de Rádio e TV Sul

SRTVS Quadra 701, Bloco O, Sala 601

CEP: 70340-000, Asa Sul, Brasília - DF

Central de Atendimento: (61) 3039-7707 | WhatsApp: (61) 98240-0003

Email: cursos@orzil.org | Site: www.orzil.org

5. Dados do Grupo Orzil para cursos presenciais e novos clientes:

Grupo Orzil

Orzil Consultoria e Treinamento Ltda

CNPJ: 21.545.863/0001-14

Inscrição Estadual: 07.704.468/001-34

Endereço: SRTVS, Q.701, Bloco "O", Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul

CEP: 70.340-000, Brasília – DF

Dados Bancários:

Banco do Brasil (001)

Agência: 0452-9

C/C: 142.157-3

A documentação para contratação da Orzil está disponível nos links:

[Certidões Legais e dados da empresa+](#)

[Atestados de Capacidade Técnica+](#)

[Dados Bancários +](#)

6. **Dos Termos de Contratação:**

- A inscrição deve ser confirmada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço. Gentileza entrar em contato caso seu prazo tenha vencido. A substituição do participante poderá ser realizada até o dia anterior ao início do curso.
- O cancelamento só será aceito com antecedência de 3 (três) dias úteis da data de início da realização do curso. Após esse prazo, poderá ser feita substituição do participante ou solicitação de crédito para outro curso.
- A Orzil reserva-se o direito de adiar e/ou cancelar o curso se houver insuficiência de inscrições e de substituir o docente por motivo de força maior. Dessa forma, somente efetivar a compra de passagens aéreas após a confirmação do curso.
- A contratante deverá efetuar o pagamento, até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal eletrônica.
- O Certificado de conclusão do treinamento será em formato digital criptografado para alunos dos cursos "Online Ao Vivo" e formato impresso para alunos presenciais.
- Os benefícios do Cartão fidelidade, atual "Jornada do Conhecimento", será exclusivamente para alunos matriculados nos cursos presenciais. O cartão é nominal (pessoa física); intransferível e sua pontuação será válida dentro do prazo de 2 (dois) anos para matrículas sem desconto.
- O aproveitamento mínimo para aprovação e entrega do certificado é de 70% e de acordo com a participação nas aulas.
- O Grupo Orzil é optante pelo Simples Nacional.
- Validade da Proposta: 60 dias.

Atenciosamente,

Setor de Rádio e TV Sul

SRTVS Quadra 701, Bloco O, Sala 601

CEP: 70340-000, Asa Sul, Brasília - DF

Central de Atendimento: (61) 3039-7707 | WhatsApp: (61) 98240-0003

Email: cursos@orzil.org | Site: www.orzil.org

Até a data da proposta da empresa (sem desconto) (1286441)

SEI 19.09.03493.0032754/2024-08 / pg. 24



Alexandre Orzil
Diretor Executivo— CEO

18 anos
CONTRIBUINDO COM
A GESTÃO PÚBLICA

+de 1.600
CURSOS REALIZADOS

+de 26.000
ALUNOS CAPACITADOS

+de 4.000
INSTITUIÇÕES CLIENTES



**TRILHA DO CONHECIMENTO
NOVA LEI DE LICITAÇÕES (NLLC)**



CURSOS ESPECIAIS – Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21

- A Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC)
- Curso avançado da Nova lei de Licitações, Lei 14.133/2021 **NOVIDADE 2024!**
- Planejamento das Contratações e Formação de Preços
- Elaboração do ETP, do Termo de Referência e do Projeto Básico

Setor de Rádio e TV Sul

SRTVS Quadra 701, Bloco O, Sala 601

CEP: 70340-000, Asa Sul, Brasília - DF

Central de Atendimento: (61) 3039-7707 | WhatsApp: (61) 98240-0003

Email: cursos@orzil.org | Site: www.orzil.org

SEI 19.09.03493.0032754/2024-08 / pg. 25

- Planilha de Custos e Formação de Preços
- SRP e a Operacionalização no Sistema Compras.Gov
- Procedimentos Auxiliares de Licitação com ênfase no SRP e no Credenciamento **NOVIDADE**
- Pregão e Concorrência Eletrônicos e as Novidades da IN nº 73/2022
- Pregão Eletrônico e a Operacionalização no Sistema Compras.Gov
- Licitações e Convênios Públicos (O Elo das Trilhas)
- Contratação Direta sem Licitação na Visão do TCU (Dispensa e Inexigibilidade)
- Contratações das Empresas Estatais com foco na Lei 14.133/21
- Contratos Administrativos na Visão do TCU
- Fiscalização de Contratos Administrativos
- Gerenciamento de Obras Públicas no contexto da NLLC **NOVIDADE 2024!**
- Gestão de Riscos nas Contratações Públicas
- Fraudes em Licitações e Contratos Administrativos
- Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos
- O Agente de Contratação na NLLC **NOVIDADE 2024!**
- Responsabilidades dos Gestores Públicos perante o TCU e o impacto da NLLC

[Conteúdo e Inscrições Cursos Presenciais+](#)

[Conteúdo e Inscrições Cursos Online Ao Vivo+](#)



CURSOS ESPECIAIS 2024 - Convênios e Parcerias, Decreto nº 11.531/23 e Portaria nº 33/23

- A Nova Legislação e Gestão de Convênios
- Licitações e Convênios Públicos (O Elo das Trilhas)
- Transferegov.br Completo: Imersão de 40h, 5 dias (Presencial)
- Transferegov.br Completo: Imersão de 36h, 4 dias (Online Ao Vivo) **NOVIDADE 2024!**
- Transferegov.br e o Termo de Execução Descentralizada – TED
- Editais de Chamamento Público **NOVIDADE 2024!**
- Emendas Parlamentares
- Captação de Recursos Federais
- Elaboração e Análise de Projetos
- Captação de Recursos Federais

Setor de Rádio e TV Sul

SRTVS Quadra 701, Bloco O, Sala 601

CEP: 70340-000, Asa Sul, Brasília - DF

Central de Atendimento: (61) 3039-7707 | WhatsApp: (61) 98240-0003

Email: cursos@orzil.org | Site: www.orzil.org

SEI 19.09.03493.0032754/2024-08 / pg. 26

- Fiscalização e Acompanhamento de Convênios
- Prestação de Contas de Convênios
- Retenção na Fonte de Tributos e a nova Reforma Tributária **NOVIDADE 2024!**
- Principais Falhas e Irregularidades nos Convênios
- Como Responder Diligências e Notificações dos Órgãos de Controle (TCU e CGU)
- Tomada de Contas Especial (TCE)
- Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC)
- Gestão, Monitoramento e Avaliação do MROSC **NOVIDADE 2024!**
- Contrato de Gestão **NOVIDADE 2024!**
- Fundações de Apoio: Abordagem Jurídica do TCU
- Concessões de Serviços Públicos e Parcerias Público-Privadas (PPP)

[Conteúdo e Inscrições Cursos Presenciais+](#)

[Conteúdo e Inscrições Cursos Online Ao Vivo+](#)

Sobre a Orzil

A atuação do Grupo Orzil tornou-se destaque no mercado por contribuir para o melhor desempenho das organizações e para o desenvolvimento socioeconômico do País. A Orzil já interagiu diretamente com mais de 20.000 gestores ao longo de sua trajetória.

A história da empresa começa em **2006**, ainda como Orzil Consultoria, atendendo demandas de convênios federais e correlatos; em 2008, fomos a primeira empresa a planejar e executar cursos do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – Siconv, atualmente Plataforma +Brasil.

A partir de 2010, a empresa passa a denominar-se Grupo Orzil, marcando a continuidade do compromisso de atender seus clientes com excelência e responsabilidade, em diversas áreas da administração pública, inclusive, no que se refere a licitações e contratos. Hoje, a empresa possui mais de 4.000 instituições clientes espalhadas em todos os estados e grande número de municípios.

MISSÃO/VISÃO/VALORES

- Missão: desenvolver serviços de qualidade, com ênfase no conhecimento técnico, prático e integrado e no embasamento teórico amplo e atualizado, visando a contribuir para melhor desempenho das organizações e para o desenvolvimento socioeconômico do País.
- Visão: tornar-se referência nacional nos treinamentos e capacitações para gestão pública.
- Valores: ética; profissionalismo; comprometimento; excelência em capacitação; e responsabilidade socioambiental.

METODOLOGIA ORZIL

A Orzil se diferencia dos treinamentos tradicionais por formular em seus cursos função biunívoca entre dois conjuntos, de um lado, o dos dispositivos legais que regem a matéria respectiva; e de outro, o das funcionalidades dos sistemas operacionais do Governo federal.

O método Orzil impacta diretamente a administração pública, capacitando gestores para que desenvolvam suas atividades com eficiência, eficácia e efetividade e busquem alcançar seus objetivos com foco e dedicação.

Setor de Rádio e TV Sul

SRTVS Quadra 701, Bloco O, Sala 601

CEP: 70340-000, Asa Sul, Brasília - DF

Central de Atendimento: (61) 3039-7707 | WhatsApp: (61) 98240-0003

Email: cursos@orzil.org | Site: www.orzil.org

SEI 19.09.03493.0032754/2024-08 / pg. 27

ALEXANDRE ORZIL - CEO

Consultor e escritor com experiência de **20 anos em gestão de convênios e licitações**, abdicou do serviço público para se dedicar, como empresário, ao treinamento de gestores com vistas a zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos.

Graduado em Administração de Empresas e pós-graduado em Auditoria Interna e Externa foi Coordenador-Geral de Fiscalização e Coordenador de Prestação de Contas do Ministério da Justiça e Segurança Pública; e Consultor do Ministério do Esporte. Atuou ainda na Gerência de Normas do SICOÓB-BRASIL e na Unidade de Auditoria Interna da Confederação Nacional da Indústria – CNI.

Autor dos livros: 1. Celebração, Execução e Prestação de Contas de Convênios. Brasília, DF. Ministério da Justiça, 2006; 2. Convênios Públicos: A Nova Legislação. Brasília, DF. Orzil Editora. 1^a Edição 2010; 2^a Edição 2012; 3^a Edição 2015/2016; 3. livro de bolso Convênios e Licitações. Brasília, DF. Orzil Editora. 1^a Edição 2014.

ALMÉRIO CANÇADO DE AMORIM – DIRETOR

Bacharel em Ciências Econômicas com pós-graduação pela UnB, Curso de Especialização na CEPAL, em Santiago do Chile, e no CENDEC/IPEA. Exerceu vários cargos e funções no Governo Federal, a destacar: servidor de carreira do IPEA, Subsecretário de Assuntos Econômicos da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda – MF, Presidente da Comissão de Ética Pública Setorial e Secretário-Executivo Adjunto do MF, Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional, Diretor-Geral do Tribunal Superior Eleitoral, Secretário-Executivo do Ministério da Justiça – MJ, Secretário-Geral Adjunto do MJ, Subchefe de Gabinete do Ministro da Educação – MEC, Secretário de Modernização Administrativa e de Orçamento e Finanças do MEC.

Como Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional, supervisionou, durante mais de 10 anos, as ações da Coordenadoria-Geral de Normas e Execução da Despesa – CONED/STN/MF, responsável técnica pela edição da IN/STN 1/97, que disciplinou a celebração de convênios de natureza financeira.

Acumulou experiência como membro de conselhos fiscal e de administração, representando o Tesouro Nacional e o Ministério da Fazenda, de empresas públicas, fundos e OS, com destaque para: Radiobras; Fundo de Participação PIS/PASEP; Transportadora Brasileira do Gasoduto Brasil-Bolívia S.A, da Petrobrás; Brasileícios, do Banco do Brasil; Empresa Gerenciadora de Ativos; Petrobrás Distribuidora S.A.; BB Administradora de Cartões S.A.; Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.; Comitê de Acompanhamento do Contrato de Gestão da Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação.

A ORZIL EM NÚMEROS

Dedicando-se, desde 2006, ao treinamento, consultoria e editoração de livros técnicos, com foco na capacitação de profissionais que se dedicam à gestão de recursos públicos, conquistou hoje portfólio de mais de **4.000 instituições clientes+** em todo Brasil; a marca de mais **1.600 cursos realizados+**; mais de **26.000 alunos capacitados+**; e mais de **50 temas de treinamentos**.

Setor de Rádio e TV Sul

SRTVS Quadra 701, Bloco O, Sala 601

CEP: 70340-000, Asa Sul, Brasília - DF

Central de Atendimento: (61) 3039-7707 | WhatsApp: (61) 98240-0003

Email: cursos@orzil.org | Site: www.orzil.org

SEI 19.09.03493.0032754/2024-08 / pg. 28

The screenshot shows a website for 'Orzil' (Group) with a dark blue header. The main content area features a large image of Earth from space. Overlaid on the image is the title 'Transferegov Completo - Gestão de Instrumentos com Imersão de 40 horas, 5 dias'. Below the title is a brief description of the course: 'Curso Intensivo (5 dias de curso - 40h). Ciclo completo de gestão das transferências voluntárias federais nas fases: celebração, execução, fiscalização e prestação de contas no Siconv/Plataforma +Brasil/Transferegov.br. Atualizado conforme a Nova Lei de Licitação e Contratos - NLLC (Lei nº 14.133/2021).'. There are four tabs for course registration: 'PRESENCIAIS', 'CALENDÁRIO', 'ONLINE AO VIVO', and 'Últimas vagas'. The 'ONLINE AO VIVO' tab is currently selected. Below the tabs, there are four buttons for 'Quem somos', 'Trilhas', 'Licitações e contratos', and 'Transferegov e parcerias'. To the right of the course title, there is a section titled 'Informações do curso' with details: '21 a 25 de outubro de 2024' (location: Brasília - DF, 40h). Below this is a section titled 'Escolha sua inscrição' with tabs for 'Presencial' (value: R\$ 5.347,00) and 'Online ao vivo' (value: R\$ 4.347,00). On the far right, there is a blue button labeled 'FICHA DE INSCRIÇÃO' and a blue circular button labeled 'Solicitar curso In company'. At the bottom right, there are two gold seals: one for 'EXCLUSIVO 2024' and another for 'ELABORADO EM 2008'.

Transferegov Completo - Gestão de Instrumentos com Imersão de 40 horas, 5 dias

21 a 25 de outubro de 2024

Brasília - DF

Carga horária: 40h

Últimas vagas

Informações do curso

 21 a 25 de outubro de 2024

 Brasília - DF

 Carga horária: 40h

Escolha sua inscrição

 Presencial 

 R\$ 5.347,00

 Online ao vivo

 R\$ 4.347,00

[FICHA DE INSCRIÇÃO](#)

[Solicitar curso In company](#)

Orzil, 18 anos de história e transformação!



Apresentação

*Curso de autoria do Grupo Orzil e time de professores. Exclusivo, criado e elaborado em 2008. +Recente Atualização 2024.



Em 2024, completaram-se **16 (dezesseis) anos de funcionamento** o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV/Plataforma +Brasil e agora **Transferegov.br**, concebido para gerenciar as transferências voluntárias de recursos da União nos instrumentos firmados com estados, municípios, Distrito Federal e com as entidades privadas sem fins lucrativos.

Consolidou-se como ferramenta dinâmica de gestão, monitoramento e transparência do processo de transferência de recursos públicos aos demais entes federativos e ao terceiro setor.

Nos últimos anos, **foram implementadas diversas integrações** ao Transferegov com o objetivo de desburocratizar processos e reduzir carga operacional.

Recentemente, em 05 dezembro de 2022, o Sistema de Gestão de Parcerias da União (Sigpar), instituído pelo [Decreto nº 11.271](#), passará a ser o Sistema estruturador das atividades de planejamento, coordenação, orientação e gestão das parcerias que contam com recursos da União, tendo a Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (Seges/ME) como órgão central.

O sistema estruturante, que é a ferramenta tecnológica em si, passa a se chamar **Transferegov.br, em substituição ao nome Plataforma +Brasil**. A alteração do nome busca atender aos requisitos do padrão gov.br, bem como deixar mais intuitiva a relação entre a marca e o tema Transferências.

Em **16 de maio de 2023**, foi publicado o [Decreto nº 11.531](#) que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão.

Ao final do ano passado, foi publicada a nova **PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**, que **estabelece normas complementares para as transferências de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União – OFSS, operacionalizadas por meio da celebração de convênios e contratos de repasse entre órgãos e entidades da administração pública federal, de um lado, e órgãos e entidades dos estados, Distrito Federal e municípios, bem como consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, de outro, para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração**.

A Orzil faz a sua parte ao realizar esse curso, desenvolvido para oferecer elementos totalmente práticos, objetivos e atuais aos profissionais dedicados à gestão de convênios, no que tange à todas as fases do Transferegov, sob a égide do Decreto nº 11.531/2023 e legislações correlatas.

Assim, será disponibilizado um computador de última geração, com tela dupla, para cada participante, visando à facilitação do aprendizado e à integração do grupo.

O curso vai além do preenchimento correto do Sistema, busca formular função biunívoca entre dois conjuntos, de um lado, o dos dispositivos

legais que regem a matéria; e de outro, o das funcionalidades operacionais do Transferegov.

Venha para primeira empresa especialista a ministrar o curso de Transferegov!

Venha para Orzil!

Conheça o Grupo Orzil (New vídeo).

Orzil, 18 anos de história e transformação (New vídeo).

Objetivos

Capacitar profissionais para operacionalização no Transferegov, em todas as fases das transferências voluntárias, ou seja, no ciclo completo de celebração, execução, fiscalização e prestação de contas, assegurando maior eficiência, eficácia e efetividade à atuação da Administração Pública.

Importante! Lembramos que os módulos de obras públicas, de transferências especiais (emendas parlamentares), e módulo do TED serão temas de **outros treinamentos promovidos pela Orzil.**

Metodologia

A Metodologia consiste em aulas expositivas e práticas, organizadas e sistematizadas, preservando a prática operacional no Transferegov.

Assim, será disponibilizado um computador de última geração, com **tela dupla, para cada participante**, visando à facilitação do aprendizado e à integração do grupo.

O curso vai além do preenchimento correto do Sistema, busca formular função biunívoca entre dois conjuntos, de um lado, o dos **dispositivos legais** que regem a matéria; e de outro, o das **funcionalidades operacionais** do Transferegov.

O método Orzil impacta diretamente a administração pública, capacitando gestores para que desenvolvam suas atividades com eficiência, eficácia e efetividade e busquem alcançar seus objetivos com foco e dedicação.

Público-alvo

- Operadores do Transfere.gov / Plataforma +Brasil / Siconv.
- Assistentes, coordenadores e gerentes de projetos.
- Gestores e servidores públicos.
- Procuradores, Advogados, Contadores, Administradores, Prefeitos, Vereadores e Consultores.
- Servidores públicos das áreas de Contratos, de Projetos, Financeiras e Jurídicas.
- Membros de Comissão de Licitação, Pregoeiros e Equipes de Apoio.
- Funcionários do Sistema "S", OSCIPs, ONGs, OSs, Fundações, Institutos, Agências, Universidades, Autarquias, e Empresas Estatais.
- Auditores e Controladores internos e externos.
- Profissionais e especialistas voltados para a prática técnico-financeira dos recursos públicos.
- Secretários, Assessores, Diretores, Coordenadores e Assistentes do Poder Executivo Federal.

18 anos
CONTRIBUINDO COM
A GESTÃO PÚBLICA

+de 1.600
CURSOS REALIZADOS

+de 26.000
ALUNOS CAPACITADOS

+de 4.000
INSTITUIÇÕES CLIENTES

Programação

I - Visão Geral

- Apresentação do Portal de Convênios
- Modelagem operacional e funcional; estrutura geral do Sistema
- Novas funcionalidades
- Legislações Vinculadas
- Novidades do [Decreto nº 11.271/2022](#), que altera Plataforma +Brasil para Transferegov.br
- Sistema de Gestão de Parcerias da União – Sigpar
- O Novo [Decreto nº 11.531](#), de 16 de maio de 2023. **NOVIDADE!**
- [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 10, de 12 de maio 2023](#)
- PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023. **NOVIDADE!**

II - Credenciar, Cadastramento e Gestão Institucional

- Referência normativa
- Cadastramento do convenente; gestão institucional do convenente por CNPJ; CNPJ interveniente (principal) e vinculado junto à Receita Federal; dados gerais; Instrução Normativa da SRF
- Cadastramento de organizações da sociedade civil
- Cadastramento de órgãos e entidades públicas estaduais e municipais
- Cadastramento de consórcios públicos
- Perfis do convenente
- Gestão institucional do concedente por código de órgão e entidade federal
- Perfis do concedente e convenente

III - Programa

- Referência normativa
- Planejamento público
- Funcional programática
- Diretrizes orçamentárias e diretrizes da política pública a ser descentralizada
- Estudos prévios de distribuição racional dos recursos em todo território nacional
- Regras de contrapartida
- Padronização de objeto; entendimento e alcance da padronização
- Propostas voluntárias
- Chamamento Público
- Propostas de proponente específico
- Instrução processual prévia para proponentes específicos
- Propostas de emendas
- Programa de custeio x capital x obras e serviços de engenharia – itens de investimento
- Demais requisitos e disposições normativas sobre a disponibilização de programa

IV - Cadastro de Proposta e Plano de Trabalho

- Pesquisa de programas
- Seleção de programas
- Inclusão de proposta
- Programas e desdobramentos na estrutura de propostas
- Referência normativa
- Questões gerais proposta X plano de trabalho X termo de referência e/ou projeto básico X anexos X declarações
- Planejamento prévio do projeto e documentação de apoio
- Preenchimento de proposta
- Preenchimento de plano de trabalho
- Plano de aplicação
- Participantes
- Conceitos gerais sobre a interveniência
- Conceitos gerais sobre a unidade executora

V - Termo de Referência/Projeto Básico

- Referência normativa (Instrução Normativa CGNOR/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO 2022)
- Momentos de inclusão
- Modelos de Termos de Referência
- Formas de preenchimento
- Cláusula suspensiva

VI - Condições para a Celebração

- Referência normativa
- CAUC e sistema de transferências voluntárias
- Lei de responsabilidade fiscal
- Lei de Diretrizes Orçamentárias
- Momentos de inclusão
- Constituição Federal e emendas: enquadramento para parceiros públicos e parceiros privados
- Últimas alterações ocorridas na PI nº 424/2016

VII - Envio de Proposta e Acompanhamento da Análise

- Considerações sobre os perfis necessários do proponente
- Envio da Proposta
- Pesquisa de propostas
- Estudo sobre os status da proposta
- Fluxo de tramitação
- Análise dos perfis do concedente
- Análise técnica da proposta
- Emissão de parecer
- Aceitar, rejeitar ou solicitar complementação
- Solicitar complementação; trâmite junto ao proponente; envio de proposta
- Análise técnica de mérito do plano de trabalho
- Análise técnica financeira do plano de trabalho
- Aceitar, rejeitar ou solicitar complementação
- Solicitar complementação; trâmite junto ao proponente; envio de plano de trabalho
- Análise técnica do Termo de Referência/Projeto Básico
- Aceitar, rejeitar ou solicitar complementação

VIII - Gerar Convênio

- Fluxos, prazos e considerações gerais
- Gerar convênio
- Gerar UGTV
- Abrir conta específica - Empenho
- Minuta
- Cláusula suspensiva
- A aplicação da OBTV Convenente: autorização prévia, quando da celebração; casos e aplicações
- Publicação
- Designação de fiscal da concedente
- Cadastramento de fiscais, supervisores e terceiros
- Vinculação dos fiscais, supervisores e terceiros ao convênio

IX - Execução Fase inicial

- Regularização da conta específica
- Aspectos gerais sobre a indicação dos ordenadores de despesa
- Registrar Notificação

X - Contratação no Âmbito dos Convênios e Contratos de Repasse - Convenente

- Requisitos Básicos de Contratação dos Entes Federados
- Requisitos Básicos de Contratação das Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Âmbito dos Convênios e Contratos de Repasse
- Pregão
- Requisitos para o uso de Ata de Registro de Preço

- Dispensas
- Fracionamento de Despesas
- Inexigibilidade
- Requisitos para o uso de uma licitação já realizada
- Noções de Termo de Referência/Projeto Básico
- Noções de Pesquisas de Mercado no Painel de Preços
- Noções Gerais da Integração do Sistema de Compras à Plataforma + Brasil
- Documentação mínima obrigatória
- Apresentação do Portal de Convênios
- Modelagem operacional e funcional do Sistema
- Jurisprudência do TCU e STF
- Novas funcionalidades de acordo com a NLLC 14.133/2021
- Exercício da Inclusão dos processos de contratações (pregão e inexigibilidade)
- Exercícios de Envio para aceite

XI - Aceite das Contratações – Concedente

- Requisitos para aceite da contratação
- Exercício da Análise da contratação
- Exercício do Aceita da contratação

XII - Contrato – Convenente

- Requisitos dos Contratos Administrativos
- Obrigatoriedade do Contrato Administrativo
- Faculdade do Contrato Administrativo
- Exercício da Inclusão de Contratos
- Vinculação de Metas
- Termo Aditivo

XIII - Condições para Liberação dos Recursos - Concedente

- Requisitos para Liberação dos Recursos
- Parcela Única
- Três parcelas ou mais percentuais mínimos
- Prazos Nova Portaria 558/2019
- Exercício da Liberação da Parcela

XIV - Liquidação de Despesas - Convenente

- Requisitos para Liquidação da Despesa Pública
- Cadastramento de Credor
- Autorização do Gestor Financeiro e do Ordenador de Despesas
- Documentos de Liquidação
- Exercício da Inclusão da Liquidação de Fornecedor
- Exercício da Inclusão da Liquidação OBTB Convenente
- Exercício da Inclusão da Liquidação de Diária
- Exercício dos Tributos
- Vinculação de metas, etapas, licitação e itens ao documento de liquidação

XV - Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTB) - Convenente

- Condições para o Pagamento
- Vedações
- Liquidação/Pagamento/Fato Gerador
- Conceito e Interações (OBTB e SIAFI)
- Tipos de OBTB
- Exercício da Inclusão do Depósito e Classificação da Contrapartida
- Exercício da Inclusão da Aplicação em Poupança
- Exercício da Inclusão da OBTB Fornecedor
- Exercício da Inclusão da OBTB Convenente
- Exercício da Inclusão de Recolhimento de Tributo e Contribuições
- Exercício da Autorização do Gestor Financeiro e do Ordenador de Despesas

- Comprovação do pagamento dos tributos retidos

XVI - OBTV para Convenente – Convenente/Concedente

- Características e possibilidades
- OBTV Convenente quando da assinatura do instrumento
- OBTV Convenente quando da execução do instrumento
- Ampliação do limite OBTV Convenente
- Comprovação da OBTV Convenente

XVII - Ajustes do Plano de Trabalho - Convenente/Concedente

- Conceito, metodologia e procedimentos
- Fluxo do ajuste
- Solicitação
- Parecer
- Aceitar ou recusar
- Inclusão de solicitação de ajuste
- Análise da solicitação
- Aprovar ou rejeitar

XVIII - Termo Aditivo, Prorrogação de Ofício e Apostilamento - Convenente/Concedente

- Visão geral dos tipos
- Conceito, metodologia e procedimentos
- Fluxos
- Aceitar ou recusar
- Inclusão da solicitação de alteração
- Ajustes decorrentes
- Realização das alterações
- Registro da assinatura
- Publicação

XIX - Rendimentos de Aplicação - Convenente/Concedente

- Uso dos rendimentos de aplicação
- Limitações importas pela norma
- Inclusão da solicitação de uso
- Análise da solicitação dos rendimentos
- Realização das alterações para o uso
- Avaliação das alterações para uso dos rendimentos

XX - Acompanhamento e Fiscalização - Concedente

- Requisitos para Acompanhamento e Fiscalização
- Fases das Visitas in loco dos Convênios e Contratos de Repasse obrigatórias
 - Faculdade das Visitas in loco
 - Cadastrar – Fiscais, Supervisores e Terceiros
 - Vincular - Fiscais, Supervisores e Terceiros
 - Solicitação de Esclarecimentos
 - Notificações de Irregularidades
 - Prazos
 - Agendar
 - Fiscais, Supervisores e Terceiros
- Bloqueios/Desbloqueios da Execução Financeira do Convênio - Solicitações
 - Bloqueios/Desbloqueios da Execução Financeira do Convênio - Análise
 - Elaboração de Relatório de Convênio - Acompanhamento
 - Check-List
 - Relatório Fotográfico
 - Notificação Prévia Inadimplência

XXI - Relatórios de Execução - Concedente

- Visão geral dos relatórios
- Fluxo e tramitação dos relatórios

- Associação dos relatórios ao módulo de prestação de contas
- Elaborar Relatório de Treinados ou capacitados
- Elaborar Relatório de Serviços Contratados
- Relatórios gerados automaticamente

XXII- Prestação de Contas – Convenente

- Conceitos e aspectos gerais
- Análise da efetividade das políticas estabelecidas
- Relatório de cumprimento de objeto
- Alcance dos objetivos
- Relatórios
- Descrição OBTV Convenente
- Resgate Total para Devolução
- Devolução dos recursos
- Termo de compromisso
- Arquivos gerais a serem anexados
- Envio da prestação de contas pelo convenente

XXIII - Análise da Prestação de Contas - Concedente

- Conceitos e finalidades
- Aspectos importantes
- Base para análises técnica e financeira
- Diligências
- Encaminhamentos
- Aprovação da Prestação de Contas
- Conclusão da Prestação de Contas

Palestrantes

Ciente de nossa responsabilidade de levar conhecimentos confiáveis aos participantes de seus cursos, a Orzil trabalha com conteúdo programático atualizado e de reconhecida qualidade, elaborado e ministrado por gabaritada equipe de professores. [Saiba+](#)

Jornada do Conhecimento



CURSOS ESPECIAIS 2024 - Convênios e Parcerias, Decreto nº 11.531/23 e Portaria nº 33/23

- A Nova Legislação e Gestão de Convênios
- Licitações e Convênios Públicos (O Elo das Trilhas)
- Transferegov.br Completo: Imersão de 40h, 5 dias (Presencial)
- Transferegov.br Completo: Imersão de 36h, 4 dias (Online Ao Vivo)
- NOVIDADE 2024!**
- Transferegov.br e o Termo de Execução Descentralizada – TED
- Editais de Chamamento Público **NOVIDADE 2024!**
- Emendas Parlamentares
- Captação de Recursos Federais
- Elaboração e Análise de Projetos

- Captação de Recursos Federais
- Fiscalização e Acompanhamento de Convênios
- Prestação de Contas de Convênios
- Retenção na Fonte de Tributos e a nova Reforma Tributária

NOVIDADE 2024!

- Principais Falhas e Irregularidades nos Convênios
- Como Responder Diligências e Notificações dos Órgãos de Controle (TCU e CGU)
- Tomada de Contas Especial (TCE)
- Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC)
- Gestão, Monitoramento e Avaliação do MROSC **NOVIDADE 2024!**
- Contrato de Gestão **NOVIDADE 2024!**
- Fundações de Apoio: Abordagem Jurídica do TCU
- Concessões de Serviços Públicos e Parcerias Público-Privadas (PPP)

Recompensas

A Orzil está constantemente em processo de inovação, o que reflete na forma como valorizamos a dedicação dos nossos alunos. Durante um longo período, utilizamos o cartão fidelidade para **beneficiar aqueles que participaram de cursos** em nossas instalações.

No entanto, observamos que as trilhas proporcionam uma jornada de aprendizado e podem render níveis de recompensas.

A partir dessa jornada, apresentamos os níveis e benefícios aos participantes que realizarem essa trajetória.

Conquistas do Conhecimento

Classificação Bronze

Ao completar **5 cursos ao longo da trilha**, os alunos receberão o nível bronze, desbloqueando benefícios exclusivos e o reconhecimento por sua dedicação.

Classificação Prata

Após o nível Bronze, àqueles que **concluírem 10 capacitações** receberão o título Prata, desfrutando de recompensas ainda mais valiosas.

Classificação Ouro

O ápice da Trilha do Conhecimento é o nível Ouro, exclusivo aos alunos que **finalizarem toda trajetória do conhecimento**. Benefícios especiais esperam por aqueles que completarem a trilha.

Regulamento completo+



Diferencial Orzil

A Orzil trabalha com conteúdo programático atualizado e de qualidade, elaborado e ministrado por gabaritada equipe de professores de competência comprovada pela formação acadêmica e experiência profissional.



Plataforma exclusiva

Plataforma Orzil Online: Interativa, prática e segura



Review

As aulas poderão ser assistidas por até 2 dias após sua realização



Supporte técnico

Equipe especializada disponível para atender suas demandas



Pergunte ao professor

Canal individual para esclarecimento de dúvidas pós curso

Auditórios

Em região estratégica de Brasília, no setor de Rádio e TV Sul - SRTVS, área central da Capital Federal, ao lado do Eixo Monumental e a poucos minutos dos ministérios e do Congresso Nacional, situam-se os auditórios da Orzil, onde também são realizados os seus eventos. O Edifício dos auditórios dispõe de estacionamento privativo e praça de alimentação, com excelentes restaurantes executivos.

AUDITÓRIO BLACK

AUDITÓRIO EXECUTIVO

AUDITÓRIO MASTER

AUDITÓRIO VIP



Dados bancários

Informações importantes

Certidões legais

Dados bancários

Localização

Cartão fidelidade

Cursos online ao vivo

Orzil Consultoria e treinamentos Ltda

CNPJ: 21.545.863/0001-14

Inscrição Estadual: 07.704.468/001-34

Endereço: SRTVS, Q.701, Bloco "O", Sala 601, Ed. Novo Centro

Multiempresarial, Asa Sul

CEP: 70.340-000, Brasília – DF



Cursos presenciais

Orzil Cursos e Eventos Ltda

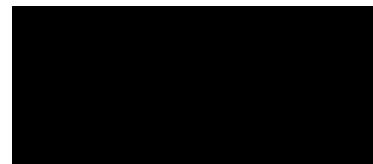
CNPJ: 08.942.423/0001-32

Inscrição Estadual: 07.489.772/001-07

Endereço: SRTVS, Q.701, Bloco "O", Sala 601, Ed. Novo Centro

Multiempresarial, Asa Sul

CEP: 70.340-000, Brasília – DF



Depoimentos

Fernanda Mendonça

PROAMAZÔNIA/AM

“

O quanto de conhecimento e acessos temos disponíveis e não sabia, saindo dessa capacitação com muitas ferramentas a ser aplicadas para buscar recursos direcionados ao Instituto que faço parte da diretoria, com a prática do professor Edercio Bento. Agradeço todo suporte e orientação do grupo Orzil,

“

muito provável retornar para realizar outras capacitação e indicar amigos.

Curso: Emendas, 2024.

grupo

ONDE ESTAMOS

Setor de Rádio e TV Sul
SRTVS Quadra 701, Bloco O, Sala 601
CEP: 70340-000, Asa Sul, Brasília - DF

A ORZIL

[Quem somos](#)
[Diferencial](#)
[Palestrantes](#)
[Jornada do conhecimento](#)
[Seja nosso professor](#)
[Nossos clientes](#)
[Atividade social](#)
[Orzil News](#)
[Fotos](#)
[Pontos turísticos](#)
[Mapa dos ministérios](#)
[Cartão fidelidade](#)

ESTRUTURA

[Auditórios](#)
[Localização](#)
[Lista de hotéis](#)

CURSOS

[Nova lei de licitações](#)
[Transferegov e parcerias](#)
[Presencial](#)
[Online ao vivo](#)
[In Company](#)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[Termos de uso](#)
[Políticas de privacidade](#)
[Políticas de cancelamento](#)
[Dados bancários](#)
[Certidões legais](#)

TODOS OS CURSOS DE 2024

Transferências Especiais e a nova IN/TCU nº 93, ...	A Nova Legislação e Gestão de Convênios
Gestão, Monitoramento e Avaliação do MROSC ...	Aplicação de Penalidades nos Contratos Admíni...
A Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC	Pregão Eletrônico e a Operacionalização no Sist...
Transferegov Completo - Gestão de Instrument...	Como Responder Diligências e Notificações dos...

Planejamento da Contratação com enfoque no ...	Curso Avançado sobre a Nova Lei de Licitações ...
A Reforma Tributária e o Novo Sistema Tributár...	Execução e Prestação de Contas de Convênios
A Nova Legislação de Tomada de Contas Especi...	Procedimentos Auxiliares de Licitação com ênfâ...
Fraudes em Licitações e Contratos Administrati...	Planilha de Custos e Formação de Preços de aco...
Transferegov Completo Transmissão Ao Vivo - P...	A Responsabilidade dos Gestores Públicos Pera...
Gerenciamento de Obras Públicas no contexto ...	Contratos Administrativos - Visão do TCU
Emendas Parlamentares	Elaboração do ETP, do Termo de Referência e d...
Contratos Administrativos - Visão Jurídica	Licitações e Convênios Públicos "O Elo das Trilh...
Termo de Execução Descentralizada – TED e a ...	Sistema de Registro de Preços e a Operacionali...
Contratações das Empresas Estatais	Fiscalização e Acompanhamento de Convênios
Uma década do Marco Regulatório das Organiz...	Planejamento das Contratações e Formação de ...
Elaboração e Análise de Editais de Chamament...	Captação de Recursos Federais (Emendas; Conv...
Elaboração e Análise de Projetos	Fiscalização de Contratos Administrativos - Visã...
Contrato de Gestão: planejamento, celebração, ...	A Nova Legislação e Gestão de Convênios
O Agente de Contratação na Nova Lei de Licitaç...	Gestão de Riscos nas Contratações Públicas e a ...
Contratação Direta - Visão do TCU (Dispensa, In...	Emendas Parlamentares
Transferegov Completo - Gestão de Instrument...	Pregão e Concorrência Eletrônicos e as Novidad...

Copyright © 2024 Grupo Orzil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.545.863/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/2014
NOME EMPRESARIAL ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO ORZIL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.11-5-00 - Edição de livros 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ST SRTVS QUADRA 701	NÚMERO 110	COMPLEMENTO BLOCO O SALA 323	
CEP 70.340-000	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSULTORIA@ORZIL.ORG	TELEFONE (61) 3039-0777		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2024 às 15:59:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53201977668	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



DFN2043929738

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERACAO
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

21 Fevereiro 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1364183 em 27/02/2020 da Empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, Nire 53201977668 e protocolo DFN2043929738 - 19/02/2020. Autenticação: ECC97A4E73B2F752D06526DFF6F68158BC281C. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/019.710-0 e o código de segurança xVFB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/019.710-0	DFN2043929738	19/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	ALEXANDRE ORZIL CANCADO DE AMORIM



ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

2^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALMÉRIO CANÇADO DE AMORIM, brasileiro,

BERNARDO ORZIL CANÇADO DE AMORIM, de nacionalidade brasileira, r

ALMÉRIO CANÇADO DE AMORIM, brasileiro,

Únicos sócios da sociedade **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** com o nome fantasia **GRUPO ORZIL**, com sede nesta capital sito à Setor de Radio e Televisão Sul Quadra 701 Bloco O N° 110 Salas 601, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.340-000; registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n° **53201977668**, por despacho de 03/12/2014, inscrita no CNPJ N° 21.545.863/0001-14, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei, alterar e consolidar a presente sociedade conforme as clausulas e condições seguintes:

1^a CLÁUSULA

Neste ato admite-se na sociedade o sócio **ALEXANDRE ORZIL CANÇADO DE AMORIM**, de nacionalidade brasileira, empresário, natural de Brasília - DF, nascido em 27/04/1978, solteiro, portador da cédula de identidade n° 1590497 emitida pela SSP/DF expedida em 25/03/1993 e inscrito no C.P.F sob o n° 859.511.881-72, residente e domiciliado à SQSW 105 Bloco - C Apartamento 605, Ed. Via Romana - Sudoeste - Brasília – DF, CEP: 70.670-423;

2^a CLÁUSULA

O sócio, **ALMÉRIO CANÇADO DE AMORIM**, cede e transfere 59.000 (cinquenta e nove mil cotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país ao sócio admitido **ALEXANDRE ORZIL CANÇADO DE AMORIM**, devidamente qualificado na cláusula anterior, e declara que a transação se dá com pagamento à vista do valor supra, dando ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação.

O sócio que se retira BERNARDO ORZIL CANÇADO DE AMORIM, cede e transfere 1.000 (mil cotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país ao sócio admitido **ALEXANDRE ORZIL CANÇADO DE AMORIM**, devidamente qualificado na cláusula anterior, e declara que a transação se dá com pagamento à vista do valor supra, dando ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação.

3ª CLÁUSULA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000,00 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato pelos sócios, em moeda corrente do país e da maneira seguinte:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
Alexandre Orzil Cançado de Amorim	60.000	60.000,00	60
Almério Cançado de Amorim	40.000	40.000,00	40
Total	100.000	100.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO – O capital social poderá ser aumentado uma ou várias vezes pela criação de quotas novas, representadas em dinheiro, em espécie ou bens suscetíveis de avaliação em dinheiro, ou ainda, pela conversão das reservas legais mediante deliberação dos sócios.

4ª CLÁUSULA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª CLÁUSULA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª CLÁUSULA

A administração da sociedade caberá ao sócio, **ALEXANDRE ORZIL CANÇADO DE AMORIM**, com os poderes e atribuições de gerente, que assinará separadamente, todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, inclusive o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª CLÁUSULA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª CLÁUSULA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª CLÁUSULA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª CLÁUSULA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11ª CLÁUSULA

Os administradores e sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

12ª CLÁUSULA

Continuam inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições do contrato social não modificadas e que não colidem com as atuais, passando a presente alteração a fazer parte integrante do contrato social primitivo.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª CLÁUSULA

A sociedade gira sob o nome empresarial **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** e nome fantasia **GRUPO ORZIL**, terá sede e domicilio nesta capital na SRTVS QUADRA 701 BLOCO O Nº 110 SALA 601, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, CEP: 70.340-000.

2ª CLÁUSULA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
Alexandre Orzil Cançado de Amorim	60.000	60.000,00	60
Almério Cançado de Amorim	40.000	40.000,00	40
Total	100.000	100.000,00	100

3ª CLÁUSULA.

A sociedade terá como objeto social:

1. Prestação de serviço de treinamento e consultoria em gestão empresarial com ênfase na celebração, execução (licitações e contratos), fiscalização e acompanhamento (auditoria), prestação de contas e tomada de contas especial em convênios públicos como foco no sistema de gestão de convênios e contratos de repasses – SICONV, para setor público e privado.
2. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, vinculados a gestão pública e privada.
3. Edição de livros, jornais, CD e DVD, sem estoque no local, vendas somente pela internet; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial com ênfase na celebração, execução (licitações e contratos), fiscalização (auditoria), prestação de contas e tomada de contas especial em convênios públicos com foco no sistema de gestão de convênios e contratos de repasses e outros vinculados a gestão publica e privada.
4. Desenvolvimento de sistemas e venda de software, licença de uso e serviços ligados à informática.
5. Locação de mão de obra envolvendo recepcionistas, técnicos, assistentes e profissionais da área administrativa; serviço de transporte de clientes, envolvendo traslados e serviços voltados para a área de papelaria com compra e venda de materiais sem estoque no local.
6. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento no âmbito municipal.
7. Serviço de alimentos para eventos e recepção – bufê.

4ª CLÁUSULA



A sociedade iniciou suas atividades em 03 de dezembro de 2014, com prazo indeterminado de duração.

5ª CLÁUSULA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª CLÁUSULA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª CLÁUSULA

A administração da sociedade caberá ao sócio, **ALEXANDRE ORZIL CANÇADO DE AMORIM**, com os poderes e atribuições de gerente, que assinará separadamente, todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, inclusive o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª CLÁUSULA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª CLÁUSULA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª CLÁUSULA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª CLÁUSULA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª CLÁUSULA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª CLÁUSULA

Em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do Balanço Geral da sociedade, sendo os lucros ou prejuízos verificados e divididos entre os sócios na proporção de suas cotas.

14ª. CLÁUSULA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª CLÁUSULA. Fica eleito o foro de Brasília para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2020.

BERNARDO ORZIL CANÇADO DE AMORIM
Representado pelo procurador ALMÉRIO CANÇADO DE AMORIM

ALMÉRIO CANÇADO DE AMORIM

ALEXANDRE ORZIL CANÇADO DE AMORIM





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/019.710-0	DFN2043929738	19/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	ALEXANDRE ORZIL CANCADO DE AMORIM
[REDACTED]	ALMERIO CANCADO DE AMORIM



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (s):

Sócio: BERNARDO ORZIL CANÇADO DE AMORIM, de nacionalidade brasileira,

[REDACTED]

consultoria@ozil.org.

OUTORGADO(s):

ALMÉRIO CANÇADO DE AMORIM, brasileiro,

[REDACTED]

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração, ao qual retira da sociedade o Sr. BERNARDO ORZIL CANÇADO DE AMORIM, a altera-se (a distribuição do capital social, a administração da sociedade que passa a ser do sócio ingressante ALEXANDRE ORZIL CANÇADO DE AMORIM, com a cessão de cotas do Sr. BERNARDO ORZIL CANÇADO DE AMORIM para ALEXANDRE ORZIL CANÇADO DE AMORIM e cessão de cotas de ALMÉRIO CANÇADO DE AMORIM para ALEXANDRE ORZIL CANÇADO DE AMORIM) da empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, assinar a declaração do art. 1011 da Lei 10.406/2002 em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal (JUCIS-DF), vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

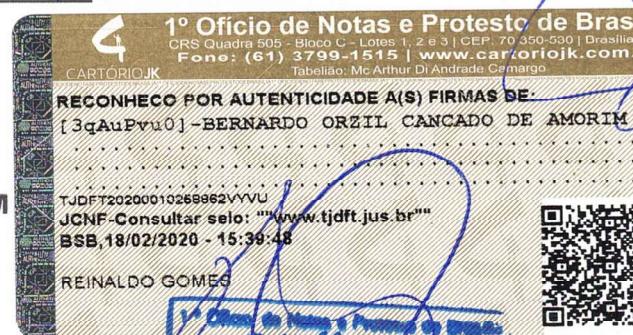
Brasília - DF, 14 de fevereiro de 2020.
(Local)



Bernardo Orzil Cançado de Amorim

BERNARDO ORZIL CANÇADO DE AMORIM

ALMÉRIO CANÇADO DE AMORIM



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1364183 em 27/02/2020 da Empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, Nire 53201977668 e protocolo DFN2043929738 - 19/02/2020. Autenticação: ECC97A4E73B2F752D06526DFF6F68158BCC281C. Maximilam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/019.710-0 e o código de segurança xvFB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Maximilam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

Anexo Empresa - Contrato social (1286456)

SEI 19.09.03493.0032754/2024-08 / pg. A3

MAXIMILAM PATRIOTA CARNEIRO

SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/13



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/019.710-0	DFN2043929738	19/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	ALMERIO CANCADO DE AMORIM





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, de NIRE 5320197766-8 e protocolado sob o número 20/019.710-0 em 19/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1364183, em 27/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Michelle Sousa Veras.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maximiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ALEXANDRE ORZIL CANCADO DE AMORIM

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ALEXANDRE ORZIL CANCADO DE AMORIM
[REDACTED]	ALMERIO CANCADO DE AMORIM

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ALMERIO CANCADO DE AMORIM

Brasília. Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Michelle Sousa Veras, Servidor(a) Público(a), em 27/02/2020, às 11:19 conforme horário oficial de Brasília.



VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jcdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 20/019.710-0.

Página 1 de 1





**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1364183 em 27/02/2020 da Empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, Nire 53201977668 e protocolo DFN2043929738 - 19/02/2020. Autenticação: ECC97A4E73B2F752D06526DFF6F68158BC281C. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/019.710-0 e o código de segurança xVFB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Anexo Empresa - Contrato social (1286456)

SEI 19.09.03493.0032754/2024-08 / pg. 51

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/13



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.545.863/0001-14 DUNS®: 942689870
Razão Social: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia: GRUPO ORZIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/10/2024
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.545.863/0001-14 DUNS®: 942689870
Razão Social: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia: GRUPO ORZIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 40,00%
Nome: ALMERIO CANCADO DE AMORIM
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP-MG
Data de Expedição: 18/11/1966 Data de Nascimento: 28/08/1946
Filiação Materna: MARIA AUGUSTA CANCADO DE AMORIM
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjugue/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: [REDACTED]
Nome: GLAUCIA MARIA ORZIL AMORIM
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: DETRAN-DF
Data de Expedição: 16/12/2014

CEP:

Endereço:

Município / UF:

Telefone:

E-mail:

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 60,00%

Nome: ALEXANDRE ORZIL CANCADO DE AMORIM

Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSPDF

Data de Expedição: 29/03/2012 Data de Nascimento: 27/04/1978

Filiação Materna: GLAUCIA MARIA ORZIL AMORIM

Estado Civil: Solteiro(a)

CEP:

Endereço:

Município / UF:

Telefone:

E-mail:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.545.863/0001-14

Razão Social: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Endereço: QUAD SRTVS SALA 601 BLOCO I 10 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2024 a 03/11/2024

Certificação Número: 2024100502032259446005

Informação obtida em 15/10/2024 19:43:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244456414

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	21.545.863/0001-14

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/10/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Dados Bancários

[Certidões Legais](#)[Capacidade Técnica](#)[Dados Bancários](#)

Cursos presenciais

Grupo Orzil

Orzil Consultoria e Treinamento Ltda

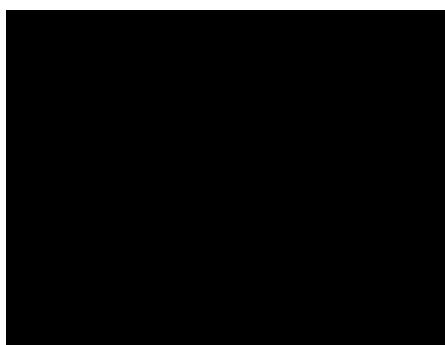
CNPJ: 21.545.863/0001-14

Inscrição Estadual: 07.704.468/001-34

Endereço: SRTVS, Q.701, Bloco "O", Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul

CEP: 70.340-000, Brasília – DF

Dados Bancários:



Cursos online ao vivo e *In company*

Grupo Orzil

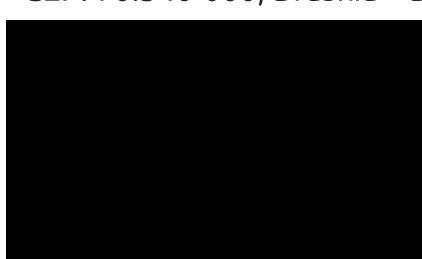
Orzil Cursos e Eventos Ltda

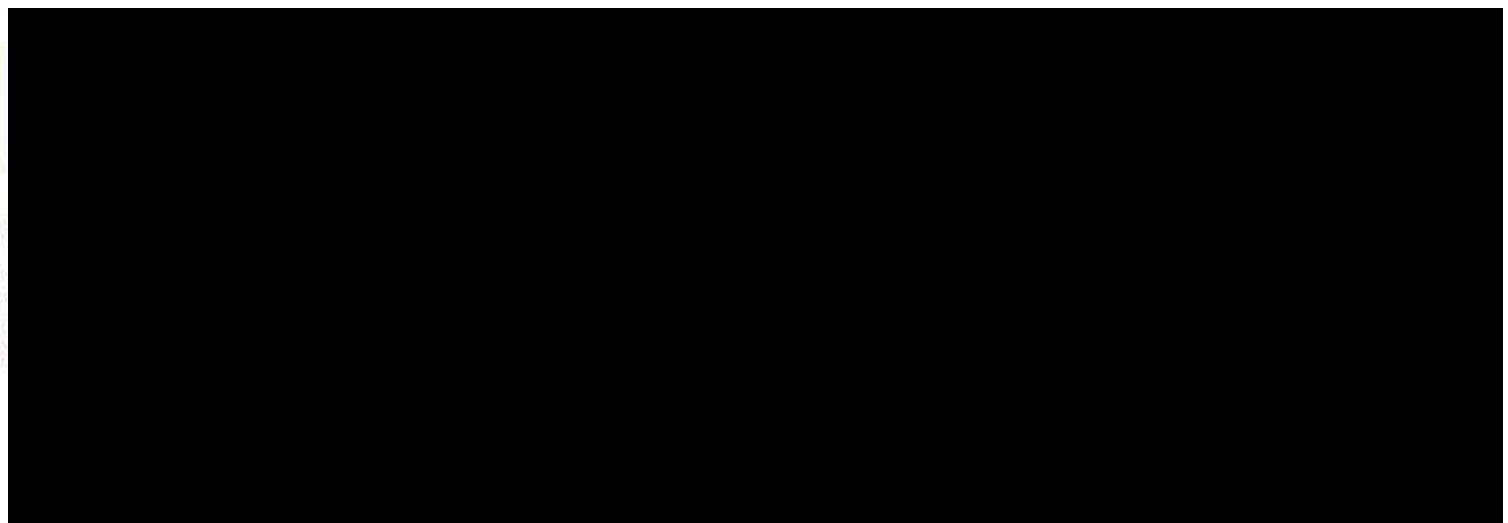
CNPJ: 08.942.423/0001-32

Inscrição Estadual: 07.489.772/001-07

Endereço: SRTVS, Q.701, Bloco "O", Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul

CEP: 70.340-000, Brasília – DF







ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - Bairro centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-900
Telefone: - <http://seplag.acre.gov.br/>

Processo nº 4010.012293.00214/2022-08

Atestamos para os devidos fins, que o **Grupo Orzil** inscrito nos CNPJs (08.942.423/0001-32 / 21.545.863/0001-14), com sede no SRTVS quadra 701, Bloco O, Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília – DF, prestou serviços de:

Treinamento Plataforma +BRASIL Completo

Modalidade: Presencial In Company

Participantes: 30 alunos

Carga Horaria: 40h - 5 dias

Contratante: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Endereço: AV. Getúlio Vargas, 232 Centro Palácio das Secretarias – Rio Branco - AC / CNPJ: 04.034.518/0001-05. Nota de Empenho: 7140010438/2022

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados plenamente, com qualidade superior, competência e profissionalismo, não existindo em nossos registros fatos que desabonem conduta e responsabilidade desta empresa em relação às obrigações assumidas.

Edemilson Pereira dos Santos

Chefe de Departamento de Monitoramento de Convênios/ DECONV
Portaria nº 89 de 19/01/2022



Documento assinado eletronicamente por **EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS, Chefe de Departamento**, em 14/07/2022, às 09:13, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4463152** e o código CRC **953677F3**.

Corpo de Bombeiros Militar - CBM

**ATESTADO
DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.603.612/0001-02, com sede à Av. Campos Sales, nº 3254, Bairro Olaria, CEP 76801-246, Porto Velho/ RO, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ nº **21.545.863/0001-14**, com sede na SRTVS, nº 110 - QUADRA 701, BLOCO O SALA 601, ASA SUL - CEP: 70340-000, BRASILIA - DF, executou os serviços de treinamento e capacitação ao ministrar cursos presenciais da PLATAFORMA +BRASIL, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, nos autos do processo administrativo **SEI Nº. Processo: 0004.211303/2021-59**, em conformidade com a notas de empenho 2021NE000213 e 2021NE000271, com nota fiscal de serviços nº. 01.121, no valor de R\$ 11.841,00 (onze mil oitocentos e quarenta e um reais) e nota fiscal de nº. 01.141 no valor de R\$ 11.841,00 (onze mil oitocentos e quarenta e um reais), totalizando a contratação de R\$ 23.682,00 (vinte e três mil e seiscentos oitenta e dois reais).

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, demonstrando a sua capacidade técnica para a execução do serviço contratado e atendimento as necessidades desta Corporação Bombeiro Militar.

Porto Velho - RO, 17 de agosto de 2021.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA, Comandante-Geral do CBMRO**, em 17/08/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#).



informando o código verificador **0020019751** e o código CRC **6507A807**.

Referência: Caso responda este(a) Atestado, indicar expressamente o Processo nº 0004.284541/2021-83

SEI nº 0020019751



**MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Av. Presidente Vargas, 3.131, 17º andar, sala 1704 - Ed. Teleporto - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-911

Telefone: - www.funarte.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o Grupo Orzil, inscrito nos CNPJs nº 08.942.423/0001-32 e 21.545.863/0001-14, estabelecido em Brasília /DF (SRTVS Quadra 701, Bloco O, Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul), prestou serviços de treinamento/capacitação, conforme nota de empenho descreiminada abaixo, a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, inscrito no CNPJ nº 26.963.660/0002-42, com sede na Av. Presidente Vargas 3131, Cidade Nova, Rio De Janeiro - RJ, CEP 20210-030, onde atendeu a todos os requisitos de qualidade, pontualidade e uso eficiente dos recursos exigidos para a execução da capacitação contratada.

Curso in company foi realizado em 2022, com participação de servidores FUNARTE, conforme descrito abaixo:

Curso: Plataforma +Brasil Completo (celebração, execução, acompanhamento/fiscalização e prestação de contas) ao vivo e online

Nota de Empenho: 2022NE325 e 2022NE326

Data: 18 a 21 de outubro de 2022

Os serviços contratos foram prestados de forma satisfatória com o correto cumprimento da proposta comercial, dentro dos custos, prazos e cronogramas estabelecidos, com o adequado padrão de qualidade, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone o Grupo Orzil.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2022.

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES
Coordenador de Gestão de Pessoas substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 22/11/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1822249** e o código CRC **5DB44063**.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o **Grupo Orzil**, inscrito nos CNPJs nº 08.942.423/0001-32 e 21.545.863/0001-14, estabelecido em Brasília – DF (SRTVS Quadra 701, Bloco O, Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul), **prestou serviços de capacitação técnica**, conforme notas de empenhos descremadas abaixo, ao Município de Praia Grande, inscrita no CNPJ nº 46.177.531/0001-55, com sede Avenida Presidente Kennedy, Bairro Mirim, nº 9000, CEP 11704-900 – Praia Grande/SP, onde atendeu a todos os requisitos de qualidade, pontualidade e uso eficiente dos recursos exigidos para a execução da capacitação contratada.

Curso *in company*, Plataforma +Brasil Completo realizado no período de 05 a 08 de abril de 2022 e Emendas Parlamentares realizado nos dias 18 a 19 de abril de 2022 com participação dos servidores das diversas secretarias administrativas:

Notas de empenho	Curso contratado	Quant. de participantes	Datas das turmas
6424, 6425, 6426, 6427, 6428, 6429, 6430, 6431, 6432, 6433, 6434, 6435, 6436, 6437, 6438 e 6595 emitidos em 01/04/2022	Plataforma +Brasil Completo	20	05 a 08 de abril de 2022
6439, 6440, 6441, 6442, 6443, 6444, 6445, 6446, 6447, 6448, 6449, 6450, 6451, 6452, 6453, 6454, 6455, 6456 e 6457 emitidos em 01/04/2022	Emendas Parlamentares	30	18 e 19 de abril de 2022

Os serviços contratados foram prestados de forma satisfatória com o correto cumprimento da proposta comercial, dentro dos custos, prazos e cronogramas estabelecidos, com o adequado padrão de qualidade, nada constando em nossos registros, até a presente data que desabone comercialmente e tecnicamente o Grupo Orzil.

Praia Grande, 30 de maio de 2022.

ANDORI NOBRE PEREIRA
Subsecretária da Despesa
Secretaria Municipal de Finanças

Verificação de assinatura



Código de verificação:

7RDE636V TGZBLEFF 5V5STZUM 2RMQBSJY

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site

<http://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NÚMERO: 194/2023

A Universidade Estadual de Campinas, CNPJ nº 46.068.425/0001-33, situada na Rua da Reitoria, s/nº, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Distrito de Barão Geraldo, CEP: 13083-872, Campinas, SP, através da Seção de Cadastro da Área de Suprimentos/DGA, atesta que a empresa **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ nº 21.545.863/0001-14, situada no Setor Srtvs Quadra 701, nº 110, Bloco O, Sala 323, Asa Sul, Brasília, DF, Brasil, executou satisfatoriamente o serviço abaixo relacionado:

Objeto: Contratação de curso in Company "Transferegov" para 25 servidores da área da saúde e da DEAS, de 23 a 26/10/2023

Processo nº: 01-P-42624/2023

Autorização de Fornecimento nº: 15596/2023

Valor total: R\$ 39.947,00

Serviço executado:

Item	Descrição	Quantidade
1	<p>Contratação de curso "Transferegov" para servidores da área da saúde e da DEAS, que se realizou nas dependências da EDUCORP / UNICAMP - Campinas - SP, sendo:</p> <p>Horário da capacitação: das 08h às 17h</p> <p>Carga Horária: 32 horas (4 dias corridos) 23/10 a 26/10/2023</p> <p>Número de alunos: até 25 participantes</p> <p>Modalidade: Presencial / Campinas-SP</p> <p>Transferegov completo (celebração, execução, acompanhamento/fiscalização e prestação de contas)</p> <p>Curso Intensivo (4 dias de curso - 32h). Ciclo completo de gestão das transferências voluntárias federais nas fases: celebração, execução, fiscalização e prestação de contas no Siconv/Plataforma + Brasil/Transferegov.br. Atualizado conforme a Nova Lei de Licitação e Contratos - NLLC (Lei nº 14.133/2021).</p>	01 unidade



O conteúdo deste Atestado contempla os dados e informações levantadas até o momento conforme constam em sistemas, as quais são de competência dos responsáveis pela gestão do contrato e dos responsáveis pelo acompanhamento da execução/entrega do objeto contratado, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Campinas, 04 de dezembro de 2023

Pedro Luís da Silva
Assistente Técnico
Suprimentos/DGA
Matrícula 301721
CPF [REDACTED]

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUIS DA SILVA, ASSISTENTE TÉCNICO**, em 04/12/2023, às 14:57 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
583F1960 56A54D56 AA247887 204E0947



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO INFANTIL

O Grupo Orzil, inscrito nos CNPJs nº 08.942.423/0001-32 / 21.545.863/0001-14, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre Orzil Cançado de Amorim, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF e do CPF nº [REDACTED], **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor [REDACTED] de quatorze anos, na [REDACTED] indiz.

Sim () Não (X).

Brasília, 25 de setembro de 2024.



Alexandre Orzil
Diretor - Presidente



18 anos
DE HISTÓRIA E
TRANSFORMAÇÃO

+de 1.700
CURSOS REALIZADOS

+de 27.000
ALUNOS CAPACITADOS

+de 5.000
INSTITUIÇÕES CLIENTES



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

“Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.
Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar
da execução de contrato, direta ou indiretamente:

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza
técnica, comercial, econômica, financeira,
trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou
entidade contratante ou com agente público que
desempenhe função na licitação ou atue na
fiscalização ou na gestão do contrato, ou que
deles seja cônjuge, companheiro ou parente em
linha reta, colateral ou por afinidade, até o
terceiro grau, devendo essa proibição constar
expressamente do edital de licitação;”

Eu Alexandre Orzil Cançado de Amorim, portador do RG nº 1590497 SESP/DF, CPF nº [REDACTED], declaro para os devidos fins esob as penas da Lei, que não possuo vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, que impeça de contratar com O Grupo Orzil CNPJs nº 08.942.423/0001-32 / 21.545.863/0001-14

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeitos o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

Brasília, 16 de julho de 2024.



Alexandre Orzil
Diretor - Presidente

18 anos

DE HISTÓRIA E
TRANSFORMAÇÃO

+de 1.700

CURSOS REALIZADOS

+de 27.000

ALUNOS CAPACITADOS

+de 5.000

INSTITUIÇÕES CLIENTES

MANIFESTAÇÃO

Sobre a ausência da tabela de preços orçados:

Considerando o cenário da inexigibilidade de licitação, a forma de se aferir a razoabilidade dos preços é destacada pela jurisprudência e pela Advocacia-Geral da União, respectivamente:

A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar. Acórdão 2993/2018 Plenário (Denúncia, Relator Ministro Bruno Dantas)

Orientação Normativa nº 17 da AGU: a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos. (Alterada pela Portaria AGU nº 572/2011, publicada no DOU I 14.12.2011)

Em que pese a regra pela realização de pesquisas de preço, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, **no caso de cursos abertos (hipótese dos autos)**, o entendimento jurídico atualmente firmado neste MPBA sustenta a desnecessidade de juntada de notas fiscais ou outros documentos, uma vez que os preços são exigidos de modo uniforme para todos os participantes.

Neste sentido, indica-se a referência identificada no site do evento em 15/10/2024, onde restam fixados os valores ora praticados pela empresa organizadora (doc. 1286449).

Fernanda da Costa Peres Valentim

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Assistente de Gestão II

Matrícula 352.831



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Costa Peres Valentim** - Assistente de Gestão II, em 22/10/2024, às 10:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1286499** e o código CRC **96CDAB9F**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/10/2024 10:57:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**
CNPJ: **21.545.863/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALEXANDRE ORZIL CANCADO DE AMORIM**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:59:46 do dia 16/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9LPY161024105946

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALMERIO CANCADO DE AMORIM**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:03:29 do dia 16/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VW4T161024110329

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Impenitência Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/10/2024 às 11:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impenitência Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de impenitência administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 670F.C6FD.EEEE.8229 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impenitencia_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:CPF / CNPJ sancionado: XXXXXXXXXX**LIMPAR****Data da consulta:** 16/10/2024 11:00:49**Data da última atualização:** 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAf) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência).

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MUL	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Coletamos cookies essenciais para que o Portal da Transparéncia funcione corretamente e outros cookies opcionais (não-essenciais) para entender como você utiliza a plataforma e para melhorá-la. Caso concorde com essa coleta para ambas as finalidades, clique em "Aceitar todos". Você também pode rejeitar as coletas opcionais, ao clicar em "Rejeitar cookies opcionais". Para mais informações, clique em "Gerenciar cookies".

GERENCIAR COOKIES**REJEITAR COOKIES OPCIONAIS****ACEITAR TODOS**

Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 21545863000114

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

À Diretora de Contratos, Convênios e Licitações:

Realizada a instrução de processo de inexigibilidade de licitação para participação em evento de capacitação entre 25 e 29 de novembro de 2024, solicito análise e tramitação cabível, conforme fundamentos expostos no documento 1284734.

Fernanda da Costa Peres Valentim

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Assistente de Gestão II

Matrícula 352.831



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Costa Peres Valentim** - Assistente de Gestão II, em 22/10/2024, às 10:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1286533** e o código CRC **97F873C7**.

DESPACHO

À Coordenação de Execução Orçamentária, Diretoria Administrativa e Superintendência de Gestão Administrativa,

Trata-se de pedido de autorização para contratação do curso “**Transferegov Completo - Gestão de Instrumentos**”, com duração de 40 (quarenta) horas, na modalidade presencial, que ocorrerá entre os dias 25 e 29 de novembro de 2024, na forma dos documentos que instruem este expediente, notadamente a Comunicação Interna 63/2024, o DFD (1286608) e o TR (1286444).

A necessidade da contratação se justifica na recente transferência das atribuições do acompanhamento de convênios decorrentes de captação de recursos externos da Coordenadoria de Gestão Estratégica para esta Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, consoante Processo SEI 19.09.03493.0032283/2024-09 e, especialmente, nas dificuldades e limitações técnicas enfrentadas frente aos atos a serem praticados após a captação dos recursos e celebração dos convênios. A título de exemplo, não possuímos fluxo procedural e documentos na base de conhecimento para as fases de execução e de prestação de contas.

Assim, considerando que o curso abordará tópicos essenciais para a gestão e execução dos convênios e, especialmente, considerando a complexidade e a responsabilidade envolvidas, especialmente no que se refere ao cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis, a capacitação é imprescindível, permitindo a formação do conhecimento técnico necessário para a adequada gestão e monitoramento dos convênios, garantindo a correta execução dos recursos e evitando riscos que possam comprometer a integridade e a segurança da Instituição.

Por fim, ressalto que a capacitação não só assegurará a conformidade dos processos com as exigências legais, como também aperfeiçoará os princípios do planejamento, da legalidade, eficiência e eficácia da gestão pública.

Diante disso, solicito ao Ilustríssimo Senhor Superintendente de Gestão Administrativa que seja autorizada a contratação do curso “**Transferegov Completo - Gestão de Instrumentos**”.

Conto com a compreensão e com o apoio institucional para a viabilização deste pedido, que certamente contribuirá para a capacitação da equipe e a continuidade do bom andamento dos convênios.

Ex positis, encaminho o expediente para **Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)** e **Diretoria Administrativa (DADM)** para instrução. Após, peço que o pleito seja encaminhado à **Superintendência de Gestão Administrativa (SGA)** para deliberação.

Grata,

Maria Tereza Oliveira Santos

Diretora

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 355.514



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Oliveira Santos** - Diretora, em 22/10/2024, às 17:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1287826** e o código CRC **502A735F**.

MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se à Coordenação de Execução Orçamentária para informar o saldo orçamentário, bem como para Declaração do Executor Orçamentário.

Dayse Mara Soares Alfaya
Assistente Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Dayse Mara Soares Alfaya** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/10/2024, às 07:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1288052** e o código CRC **9C45F5E1**.

DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA**
1	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência / 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público	1109 - Implementação de Prática de Gestão Administrativa no Ministério Público	9900 - Estado	1.500.0.100.000000.00.00.00	3.3.90.39.000
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 5.079,65 (cinco mil setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
(Valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39.000	R\$ 55.885,00	R\$ 5.079,65	9,89%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 351.495	Nome Completo: MICHELA CORDEIRO DE ARAÚJO	Cargo/Função: GESTOR ADMINISTRATIVO
Unidade Administrativa: CEOA/DADM		



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** - Gestora Administrativa IV, em 23/10/2024, às 15:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1289075** e o código CRC **507A22BF**.

19.09.03493.0032754/2024-08

1289075v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

DESPACHO

Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa deliberação acerca da autorização para realização de despesa, uma vez que não foi prevista no PCA-2024, conforme Comunicação Interna 63 (1284734).

Vale ressaltar que, conforme documento DFD 1286608, trata-se de despesas para capacitação de servidora da Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações na gestão das transferências voluntárias federais via plataforma Transferegov.br, no valor estimado de R\$ 5.347,00 (cinco mil trezentos e quarenta e sete reais).

Maria Amalia Borges Franco
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 24/10/2024, às 18:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1288063** e o código CRC **24899F92**.

MANIFESTAÇÃO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 5.079,65(cinco mil setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Maria Tereza Oliveira Santos	355.514
FISCAL ADMINISTRATIVO	Fernanda da Costa Peres Valentim	352.831
SUPLENTE	Alan Fabricio de Almeida Santos	353.993
FISCAL TÉCNICO	Fernanda da Costa Peres Valentim	352.831
SUPLENTE	Alan Fabricio de Almeida Santos	353.993

* Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: Maria Amalia Borges Franco	Matrícula: 351470
Unidade Administrativa: DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Cargo/Função: DIRETORA
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 24/10/2024, às 18:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
1289692 e o código CRC 83F6B802.

19.09.03493.0032754/2024-08

1289692v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes quanto à inclusão do valor estimado de R\$ 5.347,00 (cinco mil trezentos e quarenta e sete reais) no PCA-2024 para contratação do curso “Transferegov Completo - Gestão de Instrumentos”, que ocorrerá no período de 25 a 29 de novembro de 2024, em Brasília/DF, visando à capacitação da servidora Fernanda da Costa Peres Valentim, matrícula nº 352.831, haja vista que a gestão das transferências voluntárias federais (convênios com entes federais com repasse de recursos) passou a ser de competência da Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações.

Em tempo, a ação orçamentária para custear a demanda deverá ser a 1109 - Implementação de Prática Administrativa do MP.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por André Luis Sant'Ana Ribeiro - Superintendente, em 29/10/2024, às 22:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1293122 e o código CRC CBF5EFFF.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei Federal nº 14.133/2021 da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023**, art. 74, III, "f", encaminhado pelo(a) **Diretoria Administrativa**, registrado nesta Diretoria sob o número 073/2024 visando à contratação do curso "Transfere Gov Completo - Gestão de Instrumentos" para 01 (uma) servidora, na modalidade presencial, que ocorrerá nos dias 25 a 29/11/2024, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc 1286608).

Registrarmos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, observamos a necessidade dos seguintes ajustes/esclarecimentos pela Unidade demandante:

Na instrução do procedimento:

1. Irregularidade/ ausência das seguintes certidões e/ou declarações:
 - 1.1 Certidão Negativa de Débitos Estadual (do estado de origem da empresa) - a certidão constante do Relatório do SICAFI encontra-se vencida;
2. Ausência de manifestação formal dos servidores designados (doc 1289692) para atuarem na gestão e fiscalização contratual;

Orientamos, ainda, que os **novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo**, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Paula Souza de Paula Marques
Coordenadora-Administrativa
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 30/10/2024, às 11:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1296318** e o código CRC **AEFF127A**.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 344095874572024
NOME: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
ENDEREÇO: SRTVS QUADRA 701 BLOCO O SALA 323 110
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 21.545.863/0001-14
CF/DF
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 28 de janeiro de 2025. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

MANIFESTAÇÃO

Manifestamos ciência e concordância com as designações de gestor, fiscais e suplentes contidas na manifestação nº 1289692.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Costa Peres Valentim** - Assistente de Gestão II, em 30/10/2024, às 12:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Oliveira Santos** - Diretora, em 30/10/2024, às 12:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Fabricio de Almeida Santos** - Analista Técnico, em 30/10/2024, às 13:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1296470** e o código CRC **D3D39970**.

DESPACHO

Devolve-se o expediente, após atendimento ao solicitado no despacho 1296318.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Assistente de Gestão II
Matrícula 352.831



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Costa Peres Valentim** - Assistente de Gestão II, em 30/10/2024, às 13:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1296640** e o código CRC **623655E2**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ nº **21.545.863/0001-14**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo (doc 1286522).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Mat. 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 30/10/2024, às 15:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1297076** e o código CRC **FFD6A130**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei Federal nº 14.133/2021 da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023**, art. 74, III, "f", encaminhado pelo(a) **Diretoria Administrativa**, registrado nesta Diretoria sob o número 073/2024 visando à contratação do curso "Transfere Gov Completo - Gestão de Instrumentos" para 01 (uma) servidora, na modalidade presencial, que ocorrerá nos dias 25 a 29/11/2024, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc 1286608).

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 18, II do Ato Normativo nº 04 de 23 de janeiro de 2024.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, nos termos a seguir pontuados:

1. DFD devidamente preenchido (doc 1286608);
2. Termo de Referência devidamente preenchido (doc 1286444);
3. Documentos de Informação Orçamentária (Declaração do Executor e Manifestação do Gestor) (docs 1289075 e 1289692);
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual (docs 1296470);
5. Documentos de habilitação da pretendente contratada:
 - 5.1 Cartão CNPJ (docs 1286451);
 - 5.2 Contrato Social e alterações (doc 1286456);
 - 5.3 Certidões Negativas de Débitos (doc 1286465, 1286472, 1286474, 1296451)
6. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs 1286522 e 1297076).

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ nº 21.545.863/0001-14, pelo preço proposto de **R\$ 5.079,65** (cinco mil setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme proposta 1286441.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0003 – Diretoria Administrativa**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1289075).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa deste Ministério Pùblico, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressalvando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de manifestação decisiva/autorização a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesmo no PNCP.

Paula Souza de Paula Marques

Coordenadora Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 30/10/2024, às 16:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1297080** e o código CRC **887BDD7A**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Considerando a instrução processual, com fundamento no art. 74, inciso III, F, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. 1297080), autorizo a Inexigibilidade de Licitação, catalogada sob o nº 073/2024, em favor da empresa **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ nº 21.545.863/0001-14, pelo preço proposto de **R\$ 5.079,65 (cinco mil setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme proposta 1286441, à contratação do curso "Transfere Gov Completo - Gestão de Instrumentos" para 01 (uma) servidora, na modalidade presencial, que ocorrerá nos dias 25 a 29/11/2024, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc 1286608).

Na oportunidade, informo o número de Portaria para designação de gestor e fiscal da contratação: **546/2024**.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 05/11/2024, às 09:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1300763** e o código CRC **8DFD4D04**.

PORATARIA

PORATARIA N° 524/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.03493.0032754/2024-08, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 073/2024, relativo à prestação à contratação do curso "Transfere Gov Completo - Gestão de Instrumentos" para 01 (uma) servidora, na modalidade presencial, que ocorrerá nos dias 25 a 29/11/2024.

GESTOR DO CONTRATO: Maria Tereza Oliveira Santos, matrícula 355.514.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Fernanda da Costa Peres Valentim, matrícula 352.831 e Alan Fabricio de Almeida Santos, matrícula 353.993 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Fernanda da Costa Peres Valentim, matrícula 352.831 e Alan Fabricio de Almeida Santos, matrícula 353.993 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 05/11/2024, às 20:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1305784** e o código CRC **4B56832B**.

MANIFESTAÇÃO

Considerando que no documento nº 1305784, consta a indicação do nº da portaria contrário ao quanto indicado no despacho de autorização nº 1300763, procedemos com a correção do conteúdo, ao tempo em que solicitamos a nova assinatura do Superintendente no documento nº 1308539.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 06/11/2024, às 17:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1308550** e o código CRC **B4F18EB0**.

: Não

io no PNCP: 06/11/2024 Situação: Divulgada no PNCP

CP: 13937032000160-1-002077/2024 Fonte: Compras.gov.br

verso "Transfere Gov Completo - Gestão de Instrumentos" para 01 (uma) servidora, na modalidade presencial, que ocorrerá nos dias 25 a 29/11/2024.

lementar:

etoria Administrativa

MADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 5.079,65

quivos

Histórico

Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
Treinamento Qualificação Profissional	1	R\$ 5.079,65	R\$ 5.079,65
Treinamento Qualificação Profissional			

CIONAL
RATAÇÕES
CAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial de divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos, no novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com competências estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção diretriz homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

servicos.economia.gov.br

PARCEIROS



PORATARIA

PORATARIA Nº 546/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.03493.0032754/2024-08, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 073/2024, relativo à prestação à contratação do curso "Transfere Gov Completo - Gestão de Instrumentos" para 01 (uma) servidora, na modalidade presencial, que ocorrerá nos dias 25 a 29/11/2024.

GESTOR DO CONTRATO: Maria Tereza Oliveira Santos, matrícula 355.514.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Fernanda da Costa Peres Valentim, matrícula 352.831 e Alan Fabricio de Almeida Santos, matrícula 353.993 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Fernanda da Costa Peres Valentim, matrícula 352.831 e Alan Fabricio de Almeida Santos, matrícula 353.993 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 07/11/2024, às 11:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1308539** e o código CRC **48FE1B56**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **DADM - Coordenação de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da Inexigibilidade de Licitação nº 073/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)) e no Portal do MPBA ([Contratações | Contratações Diretas | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](http://mpba.mp.br)).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação** para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico-administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 07/11/2024, às 12:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1309588** e o código CRC **B9521490**.

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2024	40101.0003.03.122.464.1109.9900.339039000.1500010000000000000000.1	5.079,65

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2024	40101.0003.03.122.464.1109.9900.3390 39000.1500010000000000000.1	45.445,00	5.079,65	40.365,35

LOTES

LOTES						
Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	5.079,65	Não				0,00

DADOS CREDOR

Código:	2015136384		
Nome:	Orzil Consultoria e Treinamento Ltda		
CPF/ CNPJ:	21.545.863/0001-14	Insc. Estadual:	
Responsável no Credor:	Orzil Consultoria e Treinamento Ltda	E-mail Responsável:	cursos@orzil.org

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Valor (R\$):
2024	40101.0003.03.122.464.1109.9900.339039000.1500010000000000000000.1	5.079,65

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2024	5.079,65



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.545.863/0001-14 DUNS®: 942689870
Razão Social: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia: GRUPO ORZIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/01/2024 (*)
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 332096940962024
NOME: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
ENDEREÇO: SRTVS QUADRA 701 BLOCO O SALA 323 110
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 21.545.863/0001-14
CF/DF
FINALIDADE: [REDACTED] JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 06 de fevereiro de 2025. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se à DICOFIN – Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo SEI nº 19.09.03493.0032754/2024-08 (Inexigibilidade de Licitação) para conhecimento, ressaltando que já foi feito por essa Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa o lançamento do Instrumento no FIPLAN para empenho futuro.

Sem mais, concluímos este processo

Jessica Siqueira Souza
Unidade de Execução Orçamentária
Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** - Assistente Técnico Administrativa, em 08/11/2024, às 10:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1311124** e o código CRC **1959B864**.